



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5627, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 504.019,25 (Quinhentos e quatro mil, dezenove reais, e vinte e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010703DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
765 10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 009 ATENÇÃO BASICA	
777 10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 009 ATENÇÃO BASICA	
010704DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
749 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 003 MAC - ASSISTENCIA	
778 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 003 MAC - ASSISTENCIA	
010902ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
770 08.242.0015.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	4.019,25
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 001 Programa de Proteção Social Especial Est	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....500.000,00

Anulação:

01 09 02 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

537 08.242.0015.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor -4.019,25

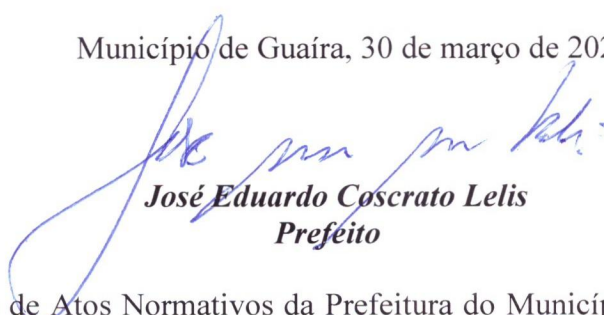
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 002 Programa de Proteção Social Basica Est.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de março de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos